

Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.894, DE 14 DE ABRIL DE 1999.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 3.326, de 06 de abril de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 3.326, de 06 de abril de 1999, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.03070311.045 - Contribuição do Município à Associação Pró-Desenvolvimento de Linha Travessa

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Art. 3º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1999, conforme segue:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.045 - Contribuição do Município à Associação Pró-Desenvolvimento de Linha Travessa

Art. 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do

anta Cruz de Sul



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

Orçamento de Capital, exercício de 1999, conforme segue:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.033 - Construção, Ampliação e Restauração de Prédios

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 14 de abril de 1999.

SÉRGIO IVAN MORAES Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se cumpra-se

NELSI HOFF MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

